



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

EDITAL PPGICAL Nº 12/2020

Súmula: SELEÇÃO PÚBLICA. ALUNO(A) REGULAR. 8ª TURMA. MESTRADO ACADÊMICO. PPGICAL.

A Profª Drª RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de 2020 (s.2, p. 48), no uso de suas atribuições regimentais e deliberação do Colegiado do programa, torna público o processo seletivo para aluno(a) regular ingressante na 8ª turma do mestrado acadêmico em Integração Contemporânea da América Latina a se regular pelas normas editalícias aqui dispostas.

1. DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas um total de 28 (vinte e oito) vagas, através deste processo seletivo, para ingresso no mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) na turma de 2021, distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa:

- I. Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais;
- II. Economia Política Internacional e Blocos Regionais;
- III. Geopolítica, Fronteiras e Regionalização;
- IV. Política, Estado e Institucionalização;

Parágrafo único. Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa e o currículo do corpo docente, o(a) candidato(a) poderá acessar o site do programa em <<https://programas.unila.edu.br/ical>>.

Art. 2º - As inscrições no processo seletivo e o mestrado são gratuitos, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa, mensalidade ou anualidade.

Art. 3º - As 28 vagas disponíveis estão distribuídas em 24 vagas (vinte e quatro) destinadas à ampla concorrência e 4 (quatro) vagas destinadas especificamente para a política de acesso afirmativo para candidatos(as) brasileiros(as) indígenas, afrodescendentes ou pertencentes a comunidades tradicionais que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga. Caso as vagas de uma ou mais linhas não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outra linha de pesquisa.

Art. 4º - Preferencialmente, as 4 (quatro) vagas de acesso afirmativo serão distribuídas equitativamente entre as 4 linhas de pesquisa do programa, concorrendo simultaneamente às vagas de acesso afirmativo e às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) quatro primeiros(as) candidatos(as) inscritos na categoria de acesso afirmativo obtenham nota suficiente para o ingresso na lista de candidatos aprovados em ampla concorrência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) seguintes classificados para acesso afirmativo na mesma linha de pesquisa.

Art. 5º - Preferencialmente, a totalidade das vagas serão destinadas a candidatos(as) latino-americanos(as) e caribenhos(as).

Art. 6º - Na distribuição das vagas será, preferencialmente, considerada a proporcionalidade similar para candidatos brasileiros(as) e para candidatos(as) dos demais países latino-americanos e caribenhos.

Art. 7º - Caso o total das vagas de uma linha de pesquisa não seja preenchida completamente, estas poderão ser preenchidas por outras linhas de pesquisa, conforme a necessidade e disponibilidade de orientações.

Art. 8º - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas e serão consideradas as notas mínimas estabelecidas neste edital para a convocação dos candidatos integrantes da lista de espera.

Art. 9º - Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PPGICAL e em atenção a normativas internas à UNILA, o PPGICAL poderá convocar discentes aprovados(as) e não classificados(as) dentro do limite do número de vagas dispostas no item 1.1, exclusivamente para zelar pelo equilíbrio entre orientadores(as) e orientados(as) regulamentado pela CAPES.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 10º - O processo seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas (CAPES), aceitando-se eventual candidatura justificada de graduados(as) em outras áreas de conhecimento, desde que também possuam projetos voltados para a temática da integração contemporânea na América Latina.

Parágrafo único. Cabe ressaltar que o programa está inserido na área CAPES de Ciências Humanas, especificamente em Ciência Política e Relações Internacionais, mesmo que tenha um perfil interdisciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

Art. 11º - As inscrições no processo seletivo do PPGICAL poderão ser realizadas no período especificado no Cronograma e exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 12º - As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica acessado através do link https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf em “**PROCESSO SELETIVO PPGICAL – TURMA 2021**”.

Art. 13º - Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma e através do sistema de inscrições online do SIGAA.

Art. 14º - Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante digital online, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

Art. 15º - A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

Art. 16º - Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital. De igual maneira, é de total responsabilidade do(a) candidato verificar a adequação de seu projeto e formação acadêmica à linha de pesquisa pretendida, bem como a possibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida no ato de inscrição. Assim é aconselhável a verificação dos currículos *lattes* dos(as) docentes tendo-se em vista que a seleção se dá por linha de pesquisa.

Art. 17º - O PPGICAL não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

Art. 18º - Os documentos relacionados abaixo poderão ser apresentados em português e/ou espanhol e devem ser anexados no sistema de inscrição, em formato PDF, em seus respectivos campos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Declaração de afrodescendente, indígena ou população tradicional preenchida e assinada, para os casos em que o(a) candidato(a) for concorrer às vagas de acesso afirmativo (Anexo II);
- c) Documento de identidade com foto atual: Carteira de Motorista, RG, DNI ou Passaporte;
- d) Em caso de mudança de nome após a confecção da carteira de identidade ou passaporte, deverá ser acrescentada a devida certidão à documentação;
- e) Comprovante atualizado de quitação eleitoral, **obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as)**, que pode ser obtida nos tribunais eleitorais e, gratuitamente através do site: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> ;
- f) Certificado de regularização, quitação ou reservista do serviço militar obrigatório, **obrigatório somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino** (tais como: Certificado de Alistamento Militar, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação [antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo), com base no artigo 143 da Constituição e decreto 54.654/1966;
- g) Diploma de Graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida em seus respectivos países. No caso de curso concluído ou em fase de conclusão em Instituição de Ensino Superior brasileira, também será aceito Certificado de Conclusão com data da colação de grau ou Declaração de Provável Concluinte / Formando (esse último documento apenas para fins de inscrição na seleção, pois não é aceito para matrícula).
- h) Histórico Escolar do curso de Graduação completo contendo as notas obtidas em cada disciplina;

i) Projeto de pesquisa com no máximo 15 (quinze) laudas, formato A4, espaço entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman 12, parágrafos justificados, contendo: Título; Resumo; Apresentação do tema e Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Problema de Pesquisa com hipóteses (se houver); Fundamentação metodológica e marco teórico; revisão de literatura sobre o tema; Referências Bibliográficas e outras fontes;

j) Currículo na Plataforma Lattes obrigatório para candidatos/as residentes no Brasil e preferencial para não residentes no Brasil ou, alternativamente, *Curriculum Vitae* para candidatos não brasileiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes. O currículo deverá descrever ou conter a referência à nacionalidade, à formação superior/graduação e Instituição de Educação Superior na qual foi realizada, atuação e produção acadêmica detalhada (os documentos comprobatórios do currículo são exclusivamente os listados no quadro do Anexo III). O arquivo poderá ser comprimido em formato ZIP ou RAR de modo a possibilitar o envio do material textual;

k) Quadro de referência para avaliação do currículo, ANEXO III, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) e documentado **exclusivamente** com os comprovantes dos itens declarados. Não serão aceitos comprovantes de outros documentos ou itens que não estejam listados no Anexo III.

4. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Art. 19º - O processo seletivo para aluno regular da 8ª turma, de 2021, será executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 58/2020/PRPPG de 08 de setembro de 2020. A qualquer tempo, a Comissão poderá solicitar à Coordenação do Programa, a inclusão de novos membros docentes do Programa na Comissão de Seleção, caso considere necessário.

Art. 20º – Cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrições pelo SIGAA	Até 14 de outubro de 2020
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	15 de outubro de 2020
Interposição de Recursos	16 a 18 de outubro de 2020
Resultado da avaliação de recursos para as inscrições	até 20 de outubro de 2020
Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	21 de outubro a 28 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado da primeira fase	30 de outubro de 2020
Interposição de Recursos	31 de outubro a 03 de novembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	até 05 de novembro de 2020
Publicação do calendário de entrevistas	até 06 de novembro de 2020
Fase 2 – Entrevistas	11 a 18 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado preliminar (fase 2)	até 20 de novembro de 2020
Interposição de Recursos	21 a 23 de novembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	até 25 de novembro de 2020
Fase 3 – Avaliação da pontuação do Currículo (Anexo III)	26 de novembro de 2020 até 03 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado preliminar (fase 3)	até 04 de dezembro de 2020
Interposição de Recursos	05 a 07 de dezembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	até 9 de dezembro de 2020
Resultado final	até 11 de dezembro de 2020
Homologação do Resultado final e Publicação de Edital de convocação para matrícula	até 18 de dezembro de 2020

Art. 21º - Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE - eliminatória e classificatória (nota máxima 10,0)

- Análise do projeto de pesquisa entregue pelo(a) candidato(a). A nota mínima para classificação para a próxima etapa é 7,0.

b) SEGUNDA FASE - eliminatória e classificatória (nota máxima 10,0)

- Entrevista online por meio do programa *Skype* ou outra plataforma oficial apropriada, com uso de comunicação por áudio e vídeo, com cada candidato(a) classificado(a) na primeira fase. Os(as) candidatos(as) são responsáveis por viabilizar a conexão com o uso adequado de microfone e câmera. O não comparecimento na entrevista, no dia e horário agendados, desclassificam o(a) candidato(a). A nota mínima para classificação para a próxima etapa é 7,0.

c) TERCEIRA FASE - classificatória (nota máxima 10,0)

- Avaliação da pontuação do currículo apresentado pelo(a) candidato(a) conforme Anexo III devidamente preenchido(a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), pontuando apenas os comprovantes apresentados para os itens da tabela do Anexo III.

Art. 22º - A análise do projeto terá como critérios:

a) Organização do projeto de pesquisa de acordo com a alínea “i” do art. 18º;

b) Pertinência e adequação do tema em relação à linha de pesquisa indicada e à área/especialidade do programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina;

c) Clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado;

Art. 23º - A entrevista consistirá:

a) Na breve e sintética arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), com especial atenção à relevância da temática escolhida ao programa e à linha de pesquisa indicada, podendo ser realizadas outras perguntas pertinentes à avaliação do projeto, inclusive quanto aos objetivos e hipóteses, ao marco teórico, aos aspectos metodológicos e à bibliografia utilizada;

b) Na análise e arguição sobre o currículo apresentado pelo(a) candidato(a), de modo a avaliar as atividades desenvolvidas durante a graduação como bolsista ou voluntário nas áreas de ensino e monitoria, pesquisa e extensão ou representação estudantil, editoração, organização de eventos acadêmicos, participação em projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário, assim como a experiência na produção acadêmica de artigos e outros tipos de publicações;

c) Outras perguntas consideradas pertinentes pela comissão de seleção, que visem explorar o interesse do(a) candidato(a) pela UNILA, pela área de conhecimento e especialidade do programa e/ou da linha de pesquisa escolhida.

Parágrafo único. A entrevista poderá ser respondida em português ou espanhol.

Art. 24º - Os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar por viabilizar o funcionamento de microfone e câmera que viabilizem que a comissão de seleção consiga visualizar e ouvir adequadamente o(a) candidato(a). Em caso de necessidade, a fim de assegurar a velocidade e qualidade da conexão, a transmissão de vídeo da banca avaliadora poderá ser desligada. Apenas em caso de problema técnico irremediável, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

Art. 25º - A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as), devendo apenas informar e consultar os(as) professores(as) indicados(as) como orientadores(as).

Art. 26º - A análise dos projetos e a execução das entrevistas serão conduzidas pelos(as) docentes do PPGICAL.

Art. 27º - A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

Art. 28º - Caberão recursos exclusivamente nas seguintes etapas da seleção: **a)** homologação das inscrições, **b)** resultado da primeira fase, **c)** resultado da segunda fase e **d)** resultado da terceira fase da seleção, desde que devidamente fundamentado e exclusivamente em casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham culminado em prejuízo para o/a candidato(a).

Art. 29º - Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

Art. 30º - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <selecao.ical@unila.edu.br>, e preenchidos, datados e assinados exclusivamente no formulário descrito no Anexo IV.

Art. 31º - Os recursos, quando cabíveis, serão avaliados pela Comissão de Seleção dentro dos prazos especificados no cronograma deste edital.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 32º - O PPGICAL não assegura nenhum tipo de bolsa de estudo aos(às) mestrandos(as) ingressantes na turma de 2021, por não dispor de recurso financeiro próprio.

Art. 33º - Caso o programa receba bolsas de pesquisa de mestrado, estas serão distribuídas conforme deliberação da Comissão de Bolsas do Programa em Edital específico, em atenção a regulamentações vigentes na UNILA e nas agências de fomento.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 34º - Todos os editais pertinentes a esta seleção serão publicados exclusivamente no Portal de Documentos da UNILA em <https://documentos.unila.edu.br>, onde o/a candidato(a) terá acesso selecionando na Relação de Editais: Tipo > Pós-Graduação, em Unidade responsável > PÓS-GRADUAÇÃO PPG-ICAL, e após clicar em “pesquisar”.

Art. 35º - Em caso de eventual empate no processo seletivo, o desempate seguirá os seguintes critérios: 1º: maior nota da primeira etapa, persistindo o empate, 2º: maior nota da terceira etapa, e, continuando o empate, 3º: o/a candidato(a) de maior idade.

8. DA MATRÍCULA

Art. 36º - Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia_simples acompanhada dos originais, para conferência pela secretaria acadêmica do PPGICAL, ou cópia autenticada em cartório dos documentos que serão solicitados pelo Edital de Convocação para Matrícula.

Art. 37º - Para procedimentos sobre a matrícula de aprovados(as), deverão ser observados os dispositivos do Edital de Convocação para Matrícula, que levará em conta normativas e leis relativas ao distanciamento social relacionado à pandemia, caso necessário à época da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - Dúvidas sobre os itens deste Edital e informações sobre as etapas do processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail <secretaria.ppgical@unila.edu.br> .

Art. 39º - Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que faltarem a entrevista, ou descumprirem norma desse edital.

Art. 40º - Os resultados de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final, serão divulgadas exclusivamente conforme estabelecido pelo cronograma através do Portal de Documentos da UNILA, conforme o art. 34º, e em hipótese alguma serão informados por telefone.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e, a critério de seus integrantes, poderão ser encaminhados para análise e deliberação da Coordenação do PPGICAL, em atenção às suas competências regimentais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Linha de Pesquisa em que se deseja inscrever: <input type="checkbox"/> Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais <input type="checkbox"/> Economia Política Internacional e Blocos Regionais <input type="checkbox"/> Geopolítica, Fronteiras e Regionalização <input type="checkbox"/> Política, Estado e Institucionalização
Egresso(a) da UNILA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
SKYPE (obrigatório):
Título do Projeto de Pesquisa:
2. IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
País de origem: Gênero: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Outro:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro/a <input type="checkbox"/> Casado/a <input type="checkbox"/> Separado/a <input type="checkbox"/> Divorciado/a <input type="checkbox"/> Viúvo/a
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento:
País de nascimento:
Documento de identificação: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> DNI <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> CNH
Número do documento de identificação: Data de expedição:
Órgão que expedidor do documento e, se for no Brasil, Estado:
CPF (para brasileiros/as):
Nacionalidade:
Número de Passaporte ou de CRNM (para estrangeiros):
INFORMAÇÕES DO LOCAL ONDE RESIDE
Endereço completo:
Bairro: Cidade:
Telefone: () Celular/Whatsapp: ()
E-mail:
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso:	Ano do término:
Nome da Instituição:	
Cidade:	País:

Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e comprováveis. Declaro conhecimento pleno e aceitação das normas e das condições estabelecidas no Edital, não podendo alegar seu desconhecimento, bem como declaro ciência que as atividades do PPGICAL poderão ser em português e/ou espanhol.

LOCALIDADE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

ANEXO II

**AUTO DECLARAÇÃO PARA COTAS DE ACESSO AFIRMATIVO:
AFRODESCENDENTE, INDÍGENA E POPULAÇÕES TRADICIONAIS**

Eu _____, RG
de Nº _____, inscrito(a) no CPF/
MF _____, declaro ser apto(a) a concorrer as vagas de Política de
Acesso Afirmativo na pós-graduação, estabelecida nos termos do Edital de seleção do PPGICAL
para turma de 2021, destinada a candidatas/os autodeclaradas/os afrodescendentes, indígenas ou
integrante de populações tradicionais. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Ciente, declaro-me:

() Indígena, pertencendo a etnia _____ (etnia/aldeia/localização);

() Afrodescendente, identificando-me com a cor () negra ou () parda;

() Integrante de populações tradicionais, pertencendo a _____ (população/comunidade/localização).

LOCALIDADE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

ANEXO III

**QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO NA 3ª ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO**

Atividades	Descrição de atividades pontuáveis	Ponto por atividade	Pontuação total do item	Número das páginas nos comprovantes anexados
ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO (Monitoria, Ensino, Pesquisa, Extensão, representação estudantil e organização de eventos acadêmicos)	Bolsista ou voluntário de Monitoria, Tutoria ou Estágio Docente	0,5 ponto por semestre		
	Bolsista ou voluntário de Projeto, Ação ou Atividade de Extensão	0,5 ponto por semestre		
	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou outra atividade de Pesquisa comprovada (voluntário, colaborador ou bolsista)	0,5 ponto por semestre de atividade		
	Atividade de representação estudantil em conselhos, órgãos colegiados, comissões e organizações estudantis	0,5 ponto por semestre de atividade		
	Estágio voluntário ou Participação em projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário	0,5 ponto por semestre de atividade		
	Editoração, revisão, tradução ou apoio às atividades de editoração de livros ou revistas acadêmicas	0,5 ponto por semestre de atividade		
	Organização, coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos universitários (seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas)	0,5 ponto por semestre de atividade		
Pontuação total na categoria “Atividades Acadêmicas” (máx. 8 pontos):				
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Artigos, capítulos de livros, livros, apresentações de textos e posters em congresso de Iniciação Científica e publicações em Anais de eventos acadêmicos)	Autoria ou coautoria de Artigos publicados em periódicos científicos indexados e de iniciação científica	2 pontos por publicação		
	Autoria ou coautoria de Capítulos de Livros	1 ponto por publicação		
	Autoria ou coautoria de Livros	2 pontos por publicação		
	Apresentações orais, de textos ou posters em congressos ou outros eventos acadêmicos e de Iniciação Científica	0,5 ponto por publicação		
	Autoria ou coautoria de publicação de textos em Anais de eventos acadêmicos (seminários, congressos)	0,5 ponto por publicação		
	Autoria de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 ponto por publicação		
Pontuação total na categoria “Produção Acadêmica” (máx. 8 pontos):				
Total geral de pontos com os devidos certificados/comprovantes (máximo 10 pontos):				

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação e anexar os comprovantes devidos para cada item, indicando na tabela do Anexo III o(s) número(s) da(s) página(s) referente(s) à cada documento, comprovante ou certificado específico, conforme a numeração estabelecida no documento digital entregue no processo seletivo. Itens preenchidos erradamente, ou sem comprovante devidamente indicado serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF. Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

LOCALIDADE

DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina - PPGICAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

A Comissão de Seleção para turma de 2021 do PPGICAL,

Prezados(as) Senhores(as), Eu, _____, candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina em nível de mestrado acadêmico para turma de 2021, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

*d) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)*

*e) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)*

*f) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)*

LOCALIDADE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Emitido em 09/09/2020

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 7/2020 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/09/2020 15:59)

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO

2493390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **4eb35ffa6b**